



## DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### Título I

#### Disposições gerais

#### Capítulo IX

#### Outras disposições

#### Artigo 219.º - K (NOVO)

#### Ação Social Escolar

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 9/79, de 19 de março, e no n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, as medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios são estendidas aos alunos que frequentam o ensino particular e cooperativo.

Nota justificativa: A ação social escolar é uma medida que visa compartilhar as despesas de educação dos alunos com rendimentos mais baixos. A exclusão dos alunos que frequentam o ensino particular e cooperativo da ação social escolar nada é senão reflexo de um pressuposto que estes alunos dispõem de rendimentos elevados – o que, muitas vezes, é um pressuposto errado. Em muitas localidades, o ensino privado e cooperativo é a única opção viável para as famílias, nomeadamente por questões de distância, especialmente com a recente diminuição dos contratos de associação entre o Estado e estes estabelecimentos. Noutras situações, as famílias com rendimentos mais baixos fazem um esforço extra, recorrendo a auxílios do setor privado, para fazer face às despesas associadas a determinado

estabelecimento de ensino particular ou cooperativo por acreditarem que esse é a melhor opção para o futuro do aluno.

Não se pode admitir que determinadas famílias se sintam obrigadas a preferir estabelecimentos de ensino público pura e simplesmente pela hipótese de beneficiarem de ação social escolar, quando, se essa ação existisse nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, seria um destes que elegeriam.

É, portanto, para aumentar a liberdade de escolha das famílias com rendimentos mais baixos, que se propõe que a ação social escolar seja estendida aos alunos que frequentem o ensino particular e cooperativo.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo